



Residência Médica: Ensino ou Assistência?

DRA. BEATRIZ RODRIGUES ABREU DA COSTA

MEMBRO DA COMISSÃO DO MÉDICO JOVEM CFM.

MEMBRO DA COMISSÃO DO MÉDICO RECÉM FORMADO CREMERJ

PRESIDENTE ANMR – GESTÃO 2012 E 2013

VICE PRESIDENTE ANMR – GESTÃO 2011

PRESIDENTE AMERERJ - GESTÃO 2010 E 2011.

Residência Médica: Decreto 80.281 de 1977.



- ▶ “A residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, **sendo considerada o “padrão ouro” da especialização médica.** “

Assistência na residência médica:



- ▶ SEMPRE deve ser realizada sob supervisão.
- ▶ Preceptoria deve prestar assistência juntamente com o médico residente e é corresponsável pelo paciente.
- ▶ O médico residente está em treinamento em serviço e não deve ser único responsável pela assistência X responsabilidade ética e profissional do médico.

Responsabilidade do preceptor



- ▶ Cirurgias
 - ▶ Ambulatório
 - ▶ Traçar condutas em conjunto com o médico residente
 - ▶ Plantões
-
- ▶ SUPERVISÃO

É proibido:



- ▶ **Transporte em Ambulância**

- ▶ **Plantões de sobreaviso:**

- ▶ RESOLUÇÃO No - 4, DE 12 DE JULHO DE 2010 Proíbe o plantão de sobreaviso para Médicos Residentes no âmbito da Residência Médica.

(CONSIDERANDO a Lei Federal 6.932/1981, que estabelece a Residência Médica como treinamento em serviço, sob supervisão dos preceptores e que a lógica do plantão de sobreaviso contraria esta Lei;)

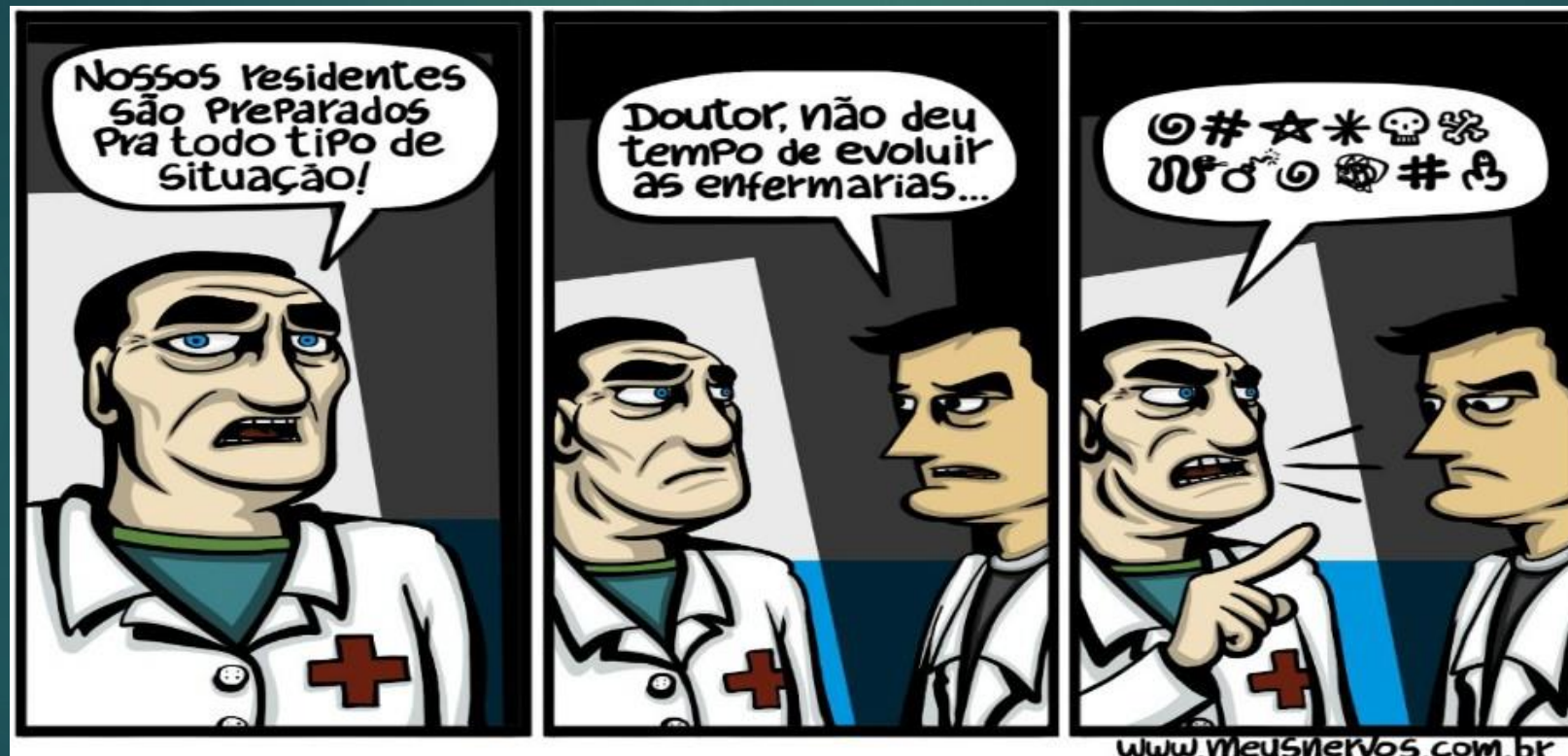
Dificuldades atuais:



- ▶ Precarização do sistema de saúde e falta de infraestrutura.
- ▶ Número de escolas médicas e número de vagas na residência médica
- ▶ Lei dos Mais Médicos: abertura indiscriminada de residências médicas sem atender aos pré-requisitos estabelecidos pela CNRM.

- ▶ Preceptoria:
 - Não remuneração
 - Jornada de trabalho
 - Qualificação insuficiente (ex: PS, UTI e MFC)
 - Não estímulo a formação do corpo docente

Relação Preceptor X Residente:





▶ **Direito do residente:**

- Ter uma formação de qualidade
- Exigir supervisão adequada
- Prezar pela sua formação
- Denunciar as irregularidades na residência médica

Resumindo...



O RESIDENTE É UM MÉDICO EM TREINAMENTO EM SERVIÇO.

SENDO ASSIM, NÃO DEVE SE PORTAR COMO MÃO DE OBRA BARATA E NEM “TOCADOR DE SERVIÇO”.

A RESIDÊNCIA MÉDICA É UM PERÍODO MUITO CURTO PARA UMA CURVA DE APRENDIZADO MUITO ALTA. TEMOS QUE APROVEITAR E PREZAR PELA QUALIDADE DO NOSSO ENSINO.

A ANMR EXISTE DESDE 1967 (ANTES DA FORMAÇÃO DA CNRM), E LUTA POR UMA RESIDÊNCIA MÉDICA DE QUALIDADE PARA MELHORAR, ASSIM, A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO À POPULAÇÃO.

WWW.ANMR.ORG

MÉDICO RESIDENTE: JUNTOS FAREMOS A DIFERENÇA!

